



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 24/69



EMENTA: ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, PARA O EXERCÍCIO DE 1.970.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Céu Azul, para Exercício Financeiro de 1.970, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em NCr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros novos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda na forma da Legislação em vigor de acordo com o seguinte desmembramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		NCr\$ 566.100,00
Receita Tributária.....	NCr\$ 85.600,00	
Receita Patrimonial	900,00	
Receita Industrial	127.000,00	
Transferências Correntes.....	309.500,00	
Receitas Diversas	<u>43.100,00</u>	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		83.900,00
Operações de Crédito.....	1.200,00	
Transferências de Capital	<u>82.700,00</u>	

TOTAL DA RECEITA

650.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos, conforme a seguinte discriminação:

0. - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.....		NCr\$ 86.910,00
0.0 - Câmara Municipal.....	10.400,00	
0.2 - Gabinete do Prefeito	30.700,00	
0.5 - Secretaria	42.310,00	
0.7 - Consultoria Jurídica	1.000,00	
0.9 - Cozinha e Limpeza	<u>2.500,00</u>	
1. - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....		56.650,00
1.1 - Tesouraria	18.410,00	
1.2 - Fiscalização.....	18.990,00	
1.6 - Contabilidade	<u>19.250,00</u>	
2. - DESPESA E SEGURANÇA.....		5.800,00
2.4 - Junta de Serviço Militar ...	3.800,00	
2.5 - Delegacia de Polícia	1.000,00	
2.9 - Guarda Urbana	<u>1.000,00</u>	
4. - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.....		215.000,00
4.2 - Serviço Rodoviário Municipal	<u>215.000,00</u>	
5. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....		126.800,00
5.8 - Energia Elétrica	<u>126.800,00</u>	
6. - EDUCAÇÃO E CULTURA		130.000,00
6.1 - Ensino Primário	<u>130.000,00</u>	
7. - SAÚDE		4.000,00
7.1 - Assistência Médico-Hospitalar	<u>4.000,00</u>	
8. - BEM-ESTAR SOCIAL.....		3.000,00
8.3 - Assistência Social	<u>3.000,00</u>	
9. - SERVIÇOS URBANOS.....		21.840,00
9.2 - Limpeza Pública	3.910,00	
9.3 - Iluminação Pública	4.300,00	
9.4 - Ruas e Avenidas	9.000,00	
9.5 - Praças, Parques e Jardins...	1.000,00	
9.7 - Cemitérios	<u>3.630,00</u>	

TOTAL DAS DESPESAS

650.000,00

Art. 4º - Os sub-elementos que serão usados pela Contabilidade e controlados pelos empenhos, para maior clareza e objetividade das despesas, serão criados por Decreto Executivo e por Decreto do Execu-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

tivo alterados se fôr necessário, respeitada a dotação do elemento.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- 1 - Efetuar operações de crédito de particulares, de casa bancárias ou de outros órgãos oficiais, até o limite de NCr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos), para a despesa com a aquisição de equipamentos rodoviários.
- 2 - Efetuar operações de crédito, por antecipação da Receita, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Receita prevista.
- 3 - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações referentes às verbas de custeio de serviços (3.1.0.0.), investimentos (4.1.0.0).

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.970, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 04 de dezembro de 1.969.



WILIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal.

NELSON JOSÉ BARBIERI
Secretário.